



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina “Rua Agostinho Cavalheiro”, a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada I”. (autor: Pedro Aparecido Rosário)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A “*Rua Projetada I*”, localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se “*Rua Agostinho Cavalheiro*”, conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M.
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 03/03/2022
Horário: 09:48
Luciane

Justificativa nº 05 de 23 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo (as) vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o projeto de Lei que denomina como " Agostinho Cavalleiro ", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo anteriormente denominada como "Rua Projetada I" ".


Em breve resumo Agostinho Cavalleiro nasceu na cidade de Bela Vista/MS filho de Felipe Cavalleiro e Úrsula Valenzuela.

Foi casado com Dona Vitória Ramires Cavalleiro com a qual teve duas filhas, Tereza que era professora e Nelita que era dona de casa. Agostinho tinha também um casal de netos.

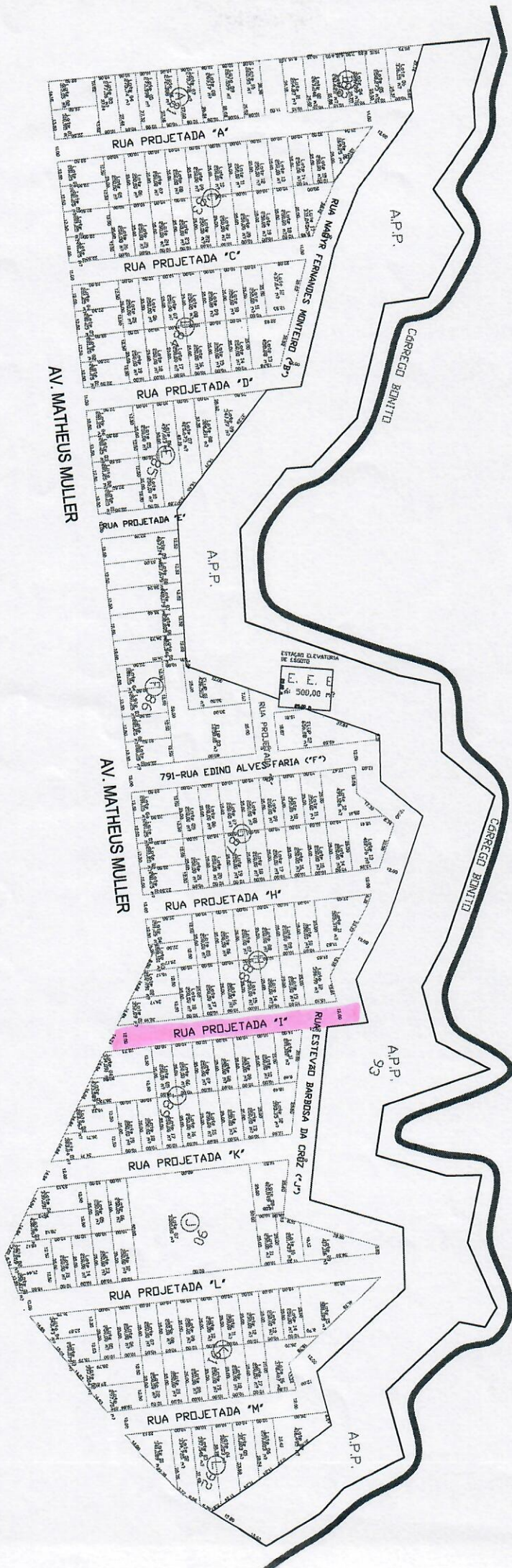
Agostinho Cavalleiro foi proprietário do Hotel Alvorada e trabalhava também como gerente de fazenda, ele era muito conhecido como um excelente trabalhador da Área Rural. Gostava muito de organizar o Clube União, o qual ele era Presidente, sempre muito dedicado e um dos principais incentivadores do esporte em Bonito.

Faleceu aos 86 anos em 17 de Junho de 2015, na cidade de Campo Grande na Santa Casa, foi sepultado na cidade de Bonito MS.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais pares.



Pedro Aparecido Rosário
Vereador



RUA PROJETADA "A"

RUA PROJETADA "C"

RUA PROJETADA "D"

RUA PROJETADA "E"

791-RUA EDINO ALVES FARIA "F"

RUA PROJETADA "H"

RUA PROJETADA "I"

RUA PROJETADA "K"

RUA PROJETADA "L"

RUA PROJETADA "M"

AV. MATEUS MULLER

AV. MATEUS MULLER

A.P.P.

CORREGO BONITO

A.P.P.

ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO
500,00 m²

RUA PROJETADA "G"

CORREGO BONITO

A.P.P.
93

RUA ESTEVO BARBOSA DA CRUZ "J"

A.P.P.

Oficial
Agente Civil 2ª Circunscrição
Av. João Rosa Pires, 938
Campo Grande - MS
Município de Campo Grande, MS, Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
AGOSTINHO CAVALHEIRO

CPF: 029.732.511-68 MATRICULA: 062000 01 55 2015 4 00150 103 0044853 48 2 VIA

SEXO: masculino CIR: Branco ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 86 anos de idade

NATURALIDADE: Bela Vista/MS DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG nº 154931-SSP/MT ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: FELIPE CAVALHEIRO e URSULA VALENZUELA
RUA 2 DE OUTUBRO, 774, CENTRO - na cidade de Bonito/MS

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 17 de junho de 2015 às 05:10h DIA/MÊS/ANO: 17/06/2015

LOCAL FALECIMENTO: SANTA CASA, CAMPO GRANDE/MS

CAUSA DA MORTE: FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, ESTENOSE VALVAR AÓRTICA SEVERA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): na cidade de Bonito/MS DECLARANTE: ZORAIDA RIOS DUTRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO: ELZIO TAMAZATO, CRM 2267

AVERSIÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Certidão de Casamento do SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - BONITO/MS, Livro B08, Fls. 253, Termo 2492 (casado com Vitória Ramires Cavalheiro). O falecido deixou filho(s): Dois (2), Lenita Cavalheiro de Lima - Terezinha Ramires Cavalheiro. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor. Visto pela delegacia de polícia, SVD, NENHU/MA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	154931	Não consta	SSP/MT	XXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	002080531929			

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTORIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI - CAMPO GRANDE/MS
LUCAS VINICIUS CASSIANO ZAMPERLINI
Av. João Rosa Pires, 938
Amambal - CEP: 79008-050
Campo Grande-MS - Fone: (67) 3046-9601
cartorio@9oficiozcg.com.br



O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dou fé
Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021

CARLOS ERASMO DE SOUZA
Oficial Registrador Substituto



Selo Digital: AFM01638-149-NOR. Consulte em www.tims.tms.br
Emolumentos: R\$ 29,00 + FUNJECC 10%: R\$ 2,90 + FUNADEP 6%: R\$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,16
FEADMP-MS 10%: R\$ 2,90 - ISSQN 3%: R\$ 1,45 + SEEN: R\$ 1,50 = R\$ 40,65

CONFERIDO POR



Zampierini - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambal - CEP 79008-050
Fone: 67 3046 9601 - Campo Grande/MS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, reprodução fiel do original apresentado Dou Fé.

Selo Digital: AFM01638-200-NOR
Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2021



Giuliano Castro-Escritorista Autenticada



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2022.

EMENTA: *Denomina como “Rua Agostinho Cavalheiro” a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada I”.*

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador Pedro Aparecido Rosário encaminha, para tramitação perante os seus pares da Câmara Municipal de Bonito, o Projeto de Lei em epígrafe por meio do qual visa denominar como “Rua Agostinho Cavalheiro” a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como “Rua Projetada I”.

Na mensagem ao Projeto de Lei, a Edil municipal proponente da iniciativa pontua que o homenageado era uma pessoa conhecida em nossa cidade de Bonito, nascido em Bela Vista/MS filho de Felipe Cavalheiro e Úrsula Valenzuela, o qual foi casado com a Sra. Vitória Ramires Cavalheiro, com quem teve duas filhas: Terezinha Ramires Cavalheiro (professora) e Lenita Cavalheiro de Lima (dona de casa), tendo um casal de netos.

Também consta na justificativa que “Agostinho Cavalheiro” foi proprietário do Hotel Alvorada e trabalhava como gerente de fazenda, sendo muito conhecido na área rural pela excelência de seu trabalho, o qual gostava muito de organizar o Clube União, sendo Presidente dedicado e um dos principais incentivadores do esporte em Bonito.

Consta, ainda, certidão de óbito apontando que “Agostinho Cavalheiro” faleceu em 17 de junho de 2015 em Campo Grande/MS, com 86 anos de idade, o qual foi sepultado na cidade de Bonito/MS.

É o breve relato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Por dever de ofício, cabe à Diretoria Jurídica a emissão de parecer opinativo acerca da juridicidade e da constitucionalidade do Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa de Lei, o referido Projeto obedece a Lei Orgânica, que versa:

“Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção o Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

[...]

XIVI- dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

[...]

Art. 185- O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único- Para os fins desse artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, Estado e do País.”

Verifica-se que o referido loteamento restou aprovado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal (planta anexa), tanto que restou registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito, sendo objeto da matrícula nº 12.909, ficha nº 01, livro nº 02.

Ademais, consta que a pessoa homenageada, Agostinho Cavalheiro, faleceu há mais de um ano, nos moldes da certidão de óbito em anexo.

Feitas essas ponderações, resta delineado, portanto, que, sob o prisma jurídico, o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico vigente, de modo que a matéria constante do Projeto de Lei em comento, aparentemente, não atrai para si qualquer infringência à ordem legal e constitucional, bem como qualquer irregularidade formal.

Ante o exposto, pelos fundamentos apresentados alhures, esta Diretoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade da tramitação do presente Projeto de Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

Este, portanto, é o parecer, salvo melhor juízo, com base nas informações apresentadas através do Projeto de Lei nº 08 e a Justificativa nº 05, sem embargo de outras opiniões.

Bonito-MS, 14 de março de 2022.



Mariana Alves Rodrigues da Rocha
Diretora Jurídica
OAB/MS nº 10.782-B

ATA Nº 04/2022

Ao dia 21 de março de 2022, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Bonito-MS, reuniu-se a seguinte Comissão Permanente: Legislação, Justiça e Redação Final, compareceram todos os seus membros. Na Pauta, foi colocado em discussão o seguinte Projeto de Lei:

PLO- 08/2022 - "Denomina "Rua Agostinho Cavalheiro", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada I" do Município de Bonito-MS, e dá outras providências."

Após os debates e entendimentos, o mesmo recebeu **Parecer Favorável**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião da Comissão Permanente foi encerrada e eu lavrei a presente ata.


Pedro Aparecido Rosário - Relator/Secretário


Paulo Henrique Breda Santos - Presidente


Edinaldo Gregório Dias - Vice Presidente